



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES – E TOTALCAD LTDA.

PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, inscrito no CPF (em sigilo).

CONTRATADA: TOTALCAD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, com sede à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.717, Conj. 1102, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Francisco Coimbra de Macedo, inscrito no CPF (em sigilo).

Com fulcro nos artigos 58, I, e 65, I, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, no contrato original, vinculado ao Processo 40/2022, Inexigibilidade 03/2022, naquilo que couber, firma-se esse 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022, com base nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2024.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Sexta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de setembro de 2024.”

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2024 do CIDES:

10.10. 04 122. 1001. 2 001 3.3.90.40



**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES

FRANCISCO COIMBRA DE MACEDO
REPRESENTANTE DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: